PROCESSO Nº 488/18

PROTOCOLO Nº 15.224.065-1 DATA: 30/05/18

PARECER CEE/CES Nº 45/18 APROVADO EM 12/07/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Atendimento às Deliberações nºs 04/13 e 02/15 -CEE/PR e Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: *Atendimento às Deliberações* nº 04/13 e 02/15 - CEE/PR e Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11. *Parecer favorável com determinações.*

I – RELATÓRIO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) por meio do ofício GRE/Unioeste nº 291/18, de 30/05/18 (fl. 03 à 19), encaminha o atendimento aos Pareceres emitidos pelo CEE/PR, quando da análise dos processos de Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação da Unioeste, no ano de 2017, nos seguintes termos:

> Considerando os recentes Pareceres emitidos pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/PR quando da análise dos processos de Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, relativos ao ano de 2017.
> Considerando as determinações do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR contidas nestes Pareceres, relativas ao atendimento à legislação educacional, mais precisamente a Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná; Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná; e Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras nos cursos superiores.
> Tecemos a seguir os esclarecimentos sobre o atendimento destas legislações, considerando os mais recentes processos de renovação de Reconhecimento de cursos de graduação da Unioeste, ocorridos ao longo do ano de 2017, conforme cada caso em específico.
> - **Curso de graduação em Letras – Licenciatura**, com habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola, *campus* de Marechal Cândido Rondon, protocolado 14.392.290-1.
> Parecer CEE/CES nº 11/17, aprovado em 14/03/17. (...)

Protocolado nº 14.392.290-1
Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/13 CEE/PR (Educação Ambiental)
Manifestação da Unioeste:
Deliberação nº 02/15 CEE/PR (Direitos Humanos)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 210/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Língua Espanhola I; Argumentação e Retórica; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I; Língua Espanhola III; Filosofia da Linguagem Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II; Literaturas Portuguesa e Afro-Portuguesa; Libras; Didática I.
Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 2010/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Língua Espanhola I; Língua Espanhola III; Língua Espanhola IV; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II.

- **Curso de graduação em Letras – Licenciatura**, com Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Inglesa, *campus* de Marechal Cândido Rondon.
Protocolo nº 14.392.248-0
- Parecer CEE/CES nº 12/17, aprovado em 14/03/17 (...)
Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/13 – CEE/PR (Educação Ambiental)

Manifestação da Unioeste:
- Deliberação nº 02/15 -CEE/PR (Direitos Humanos)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 210/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Argumentação e Retórica; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa em Língua Portuguesa II; Literaturas Portuguesa e Afro-Portuguesa e Afro-Portuguesa; Libras; Filosofia da Linguagem.
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 210/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Língua Inglesa I; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II.

- **Curso de graduação em Letras – Licenciatura**, com Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Alemã, *campus* de Marechal Cândido Rondon.
Protocolado nº 14.392.330-4
Parecer CEE/CES nº 40/17, aprovado em 17/05/17. (...)
Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/15 CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/13 – CEE/PR (Educação Ambiental)

Manifestação da Unioeste:
- Deliberação nº 02/15 CEE/PR (Direitos Humanos)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 210/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Argumentação e Retórica; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I; Língua Alemã III; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa em Língua Portuguesa II; Literaturas Portuguesa e Afro-Portuguesa; Libras; Filosofia da Linguagem.
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 210/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Língua Alemã I; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II.
- **Curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado**, *campus* de Cascavel.
Protocolado nº 14.389.475-4
Parecer CEE/CES nº 13/17, aprovado em 14/03/17. (...)
Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/2015 CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/2013 – CEE/PR (Educação Ambiental)
- Parecer CEE/CES/PR nº 23/11 (Inclusão da Libras como disciplina nos cursos superiores).
Manifestação da Unioeste:
- Deliberação nº 02/15 CEE/PR (Direitos Humanos)
O curso não contemplou a temática em Direitos Humanos, apesar das indicações da Diretoria de Ensino da Prograd. O Colegiado de curso, quando da próxima atualização de PPP, será novamente cobrado quanto ao atendimento da Deliberação, inclusive com menção à determinação constante no Parecer do CEE.
- Deliberação nº 04/2013 – CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 231/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Introdução à Economia; Economia Industrial.

- Parecer CEE/CES/PR nº 23/11 (Inclusão da Libras como disciplina nos cursos superiores).
O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas/ *campus* de Cascavel, aprovado pela Resolução nº 231/2016-CEPE, manifesta expressamente, no item Justificativa, página 5 do Projeto, que entre as adequações realizadas no PPP está a inclusão da disciplina de Libras como optativa. Também abaixo do quadro do item V – Distribuição Anual de Disciplinas Anual de Disciplinas, página 16 do Projeto, consta asterisco (*) seguido da observação de que, entre as disciplinas optativas ofertadas, uma destas será a disciplina de Libras.
- **Curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado**/ *campus* de Cascavel
Protocolado nº 14.389.510-6
- Parecer CEE/CES nº 18/17, aprovado em 14/03/17 . (...)
Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/2015-CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)

Manifestação da Unioeste: Deliberação nº 02/15 CEE/PR (Direitos Humanos)
O curso não contemplou a temática em Direitos Humanos, apesar das indicações da Diretoria de Ensino da Prograd. O Colegiado de curso, quando da próxima atualização de PPP, será novamente cobrado quanto ao atendimento da Deliberação, inclusive com menção à determinação constante no Parecer do CEE.
- Deliberação nº 04/2013 – CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político Pedagógico aprovado pela Resolução nº 218/2016 CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Ciências Sociais II; Ética Geral de Profissional; Responsabilidade Social; Contabilidade Geral.

- **Curso de graduação em Direito – Bacharelado**/ *campus* de Marechal Cândido Rondon
Protocolado nº 14.453.481-3
- Parecer CEE/CES nº 23/17, de 15/03/17. (...)
Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/2015-CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
- Parecer CEE/CES/PR nº 23/11 (Inclusão da Libras como disciplina nos cursos superiores)

Manifestação da Unioeste: Deliberação nº 02/15 CEE/PR (Direitos Humanos)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 314/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Sociologia Geral e Jurídica.
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 314/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Sociologia Geral e Jurídica, Direito Agrário e Ambiental. Direito Penal II.

- Parecer CEE/CES/PR nº 23/11 (Inclusão da Libras como disciplina nos cursos superiores).
A Prograd, por meio da Diretoria de Ensino, solicitou ainda no ano letivo de 2016 a atualização do PPP do Curso de Direito/*campus* de Marechal Cândido Rondon. Entre as adequações solicitadas, estava o atendimento e atualização da legislação educacional, incluindo a oferta da disciplina de Libras como optativa. O Colegiado de Curso, porém não tramitou a adequação de PPP solicitada. A Diretoria de Ensino alertará o Colegiado de Curso e solicitará, novamente, a atualização do PPP do Curso de Direito/*campus* de Marechal Cândido Rondon, contemplando, entre outras questões, a oferta da disciplina de Libras.

- Curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, *campus* de Francisco Beltrão.
Protocolado nº 14.442.101-9
- Parecer CEE/CES nº 29/17, de 04/04/17. (…)

Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/15- CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
- Parecer CEE/CES/PR nº 23/11 (Inclusão da Libras como disciplina nos cursos superiores)

Manifestação da Unioeste:
- Deliberação nº 02/15 CEE/PR - (Direitos Humanos)
O curso não contemplou a temática em Direitos Humanos, apesar das indicações da Diretoria de Ensino da Prograd. O Colegiado de curso, quando da próxima atualização de PPP, será novamente cobrado quanto ao atendimento da Deliberação, inclusive com menção à determinação constante no Parecer do CEE.
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 260/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Contabilidade Social, Economia Industrial; Economia Regional; Economia Internacional II; Economia do Meio Ambiente.
- Parecer CEE/CES/PR nº 23/11 (Inclusão da Libras como disciplina nos cursos superiores)
O curso prevê, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 260/2016-CEPE, página 14, que os alunos cursem a disciplina de Libras ofertada regularmente pelo curso de Pedagogia/ *campus* de Francisco Beltrão, como disciplina optativa para o Curso de Ciências Econômicas/*campus* de Francisco Beltrão

- Curso de graduação em Letras – Licenciatura, com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa e respectivas Literaturas/*campus* de Cascavel
- Protocolo nº 14.556.519-7
- Parecer CEE/CES nº 37/17, de 16/05/17.

Determinação à IES:
- Deliberação nº 02/15- CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)

Manifestação da Unioeste:
- Deliberação nº 02/15- CEE/PR (Direitos Humanos)
O curso não contemplou a temática em Direitos Humanos, haja vista que a última alteração de PPP ocorreu em 2015, sendo anterior à publicação da Deliberação. O Colegiado de curso, quando da próxima atualização de PPP, alertado quanto ao atendimento à Deliberação, inclusive com menção à determinação constante no Parecer do CEE.
Porém, para além da temática contemplada em ementa, o curso de Letras possui um longo histórico de promoção de eventos e encontros acadêmicos que abordam temas relacionados aos direitos humanos, acessibilidade e diversidade. Dentre estes, destacam-se, recentemente, os projetos “Abraço sem Medo: Leitura e Cidadania na Penitenciária Industrial de Cascavel”, aprovado com fomento do MEC, e “Cidadania Afrodescendente: Construindo a própria história” e “Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais- LGBT”

- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 214/2015-CEPE, nas seguintes

disciplinas do curso: Estudos Linguísticos II; Cultura Brasileira; Literatura Infantil e Juvenil; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Literaturas em Língua Portuguesa; Educação Ambiental e Complexidade.

- **Curso de graduação em Letras – Licenciatura** com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e respectivas Literaturas/*campus* de Cascavel.
Protocolado nº 14.556.541-3
-Parecer nº 38/17, de 16/05/17 (…)
Determinação à IES:
- Deliberação nº 02/15- CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)

Manifestação da Unioeste:
- Atendimento à Deliberação nº 02/2015 – CEE/PR (Direitos Humanos)
O curso não contemplou a temática em Direitos Humanos, haja vista que a última alteração de PPP ocorreu em 2015, sendo anterior à publicação da Deliberação. O Colegiado de curso, quando da próxima atualização de PPP, alertado quanto ao atendimento à Deliberação, inclusive com menção à determinação constante no Parecer do CEE. Porém, para além da temática contemplada em ementa, o curso de Letras possui um longo histórico de promoção de eventos e encontros acadêmicos que abordam temas relacionados aos direitos humanos, acessibilidade e diversidade. Dentre estes, destacam-se, recentemente, os projetos “Abraço Sem Medo: Leitura e Cidadania na Penitenciária Industrial de Cascavel”, aprovado com fomento do MEC, e “Cidadania Afrodescendente: Construindo a própria história” e “Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais – LGBT”.
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 214/2015-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Estudos Linguísticos II; Cultura Brasileira; Literatura Infantil e Juvenil; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Literaturas em Língua Portuguesa; Educação Ambiental e Complexidade.

- Curso de Graduação em Letras – Licenciatura, com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Italiana e respectivas Literaturas/ *campus* de Cascavel.
Protocolo nº 14.556.496-4
- Parecer CEE/CES nº 48/17, de 18/05/17.
Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/15- CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)

- Atendimento à Deliberação nº 02/15- CEE/PR (Direitos Humanos)
O curso não contemplou a temática em Direitos Humanos, haja vista que a última alteração de PPP ocorreu em 2015, sendo anterior à publicação da Deliberação. O Colegiado de curso, quando da próxima atualização de PPP, alertado quanto ao atendimento à Deliberação, inclusive com menção à determinação constante no Parecer do CEE. Porém, para além da temática contemplada em ementa, o curso de Letras possui um longo histórico de promoção de eventos e encontros acadêmicos que abordam temas relacionados aos direitos humanos, acessibilidade e diversidade.

Dentre estes, destacam-se, recentemente, os projetos “Abraço Sem Medo: Leitura e Cidadania na Penitenciária Industrial de Cascavel”, aprovado com fomento do MEC, e “Cidadania Afrodescendente: Construindo a própria história” e “Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais – LGBT”.

- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)

A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 214/2015-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Estudos Linguísticos II; Cultura Brasileira; Literatura Infantil e Juvenil; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Literaturas em Língua Portuguesa; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua Italiana e respectiva Literatura I; Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua Italiana e Respectivas Literaturas II; Educação Ambiental e Complexidade.

- Curso de graduação em Engenharia Mecânica – Bacharelado/*campus* de Foz do Iguaçu
- Protocolado nº 14.700.462-1
- Parecer CEE/CES nº 41/17, de 17/05/17.

Determinação à IES:
- Atendimento à Deliberação nº 02/15- CEE/PR (Direitos Humanos)
- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)

Manifestação da Unioeste:
- Atendimento à Deliberação nº 02/15- CEE/PR (Direitos Humanos)
O curso não contemplou a temática em Direitos Humanos, haja vista que a última alteração de PPP ocorreu em 2015, sendo anterior à publicação da Deliberação. O Colegiado de curso, quando da próxima atualização de PPP, alertado quanto ao atendimento à Deliberação, inclusive com menção à determinação constante no Parecer do CEE.

- Deliberação nº 04/2013-CEE/PR (Educação Ambiental)
A temática está contemplada, em ementa, conforme Projeto Político-Pedagógico aprovado pela Resolução nº 255/2016-CEPE, nas seguintes disciplinas do curso: Engenharia de Segurança, Legislação e Ética Profissional; Introdução à Engenharia Mecânica; Ciência, Tecnologia e Sociedade.

Com relação a Libras, destacamos que todos os cursos de licenciatura da Unioeste ofertam a disciplina como componente curricular **obrigatório**. Entre os bacharelados, os seguintes cursos também ofertam a disciplina de libras como componente curricular obrigatório: Enfermagem/*campus* de Cascavel, Medicina/*campus* de Cascavel, Enfermagem/*campus* de Foz do Iguaçu, Nutrição/*campus* de Francisco Beltrão, Medicina/*campus* de Francisco Beltrão, Serviço Social/*campus* de Francisco Beltrão e Ciências Sociais/*campus* de Toledo. Salvo raríssimas exceções – como o Curso de Direito/*campus* de Marechal Cândido, o qual será alertado para regularizar imediatamente sua situação – os demais cursos de bacharelado da Unioeste ou ofertam diretamente a disciplina como optativa ou preveem a possibilidade da disciplina ser cursada pelos seus discentes junto aos cursos de licenciatura, sendo aproveitada como disciplina optativa para o curso de origem.

Com relação especificamente à Deliberação nº 02/2015-CEE/PR, que dispõe sobre as normas estaduais para a educação em direitos humanos, informamos que após a publicação da referida Deliberação, todos os cursos (bacharelado ou licenciatura) que reformularam os PPPs, seguindo orientação da Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de graduação/Unioeste, têm incluído a Deliberação em sua Legislação básica. Para além disso, a temática em direitos humanos (assim como a temática em Educação Ambiental) tem sido implementada nos cursos tanto pela transversalidade (com a temática sendo abordada de forma interdisciplinar) como pela disciplinaridade (como conteúdo de disciplina, constante em ementa e, logo, desdobrando-se em conteúdo programático no plano de ensino da disciplina).
No ano de 2017, as ações da Unioeste com relação aos Direitos Humanos:
- Tornou-se signatária do pacto Universitário pela Promoção e Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos, cujo termo de adesão para Instituição de Educação Superior celebrado em 27 de setembro de 2007 entre a Unioeste e o Ministério da Educação, como instrumento legal e jurídico do referido Pacto. Consequentemente, a Unioeste constitui o Comitê Gestor do Pacto, Portaria nº 5029/2017-GRE) designando os membros representantes-acadêmicos, docentes e agentes universitários para elaboração do Plano de Trabalho e implementação de atividades referentes aos eixos e linhas de ações pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos;
- Como desdobramento, a Unioeste, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, formalizou a criação do observatório de Direitos Humanos, Cidadania e Movimentos Sociais da Unioeste com o intuito de agregar, articular e fortalecer ações de gestão, ensino, pesquisa e extensão, relacionadas com Direitos Humanos, Cidadania e Movimentos Sociais;
- Participação de projetos de pesquisas junto a editais da CAPES relacionados com o Programa de Educação em Direitos Humanos e Diversidade.
(...)

II. MÉRITO

Trata-se de atendimento às Deliberações nº 04/13 e 02/15 - CEE/PR, que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente, e, Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, considerando as determinações contidas nos pareceres de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação da Unioeste, no ano de 2017.

Por ocasião da renovação de reconhecimento dos cursos em questão, por meio dos Pareceres CEE/CES nº 11/17, de 14/03/17, nº 12/17, de 14/03/17, nº 40/17, de 17/05/17, nº 13/17, de 14/03/17, nº 18/17, de 14/03/17, nº 23/17, de 15/03/17, nº 29/17, de 04/04/17, nº 37/17, de 16/05/17, nº 38/17, de 16/05/17, nº 48/17, de 18/05/17 e nº 41/17, de 17/05/17, a CES registrou determinações à Unioeste para cumprimento da legislação vigente.

PROCESSO Nº 488/18

Importante ressaltar que a Unioeste protocolou informações sobre procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 02/15-CEE/PR, e Deliberação nº 02/16-CEE/PR, sendo que este Conselho se pronunciou por meio do Parecer CEE/CES nº 24/18, de 17/04/18, constatando o atendimento em processo de implementação das referidas normas.

Embora a IES tenha prestado as informações por curso, referente à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, e do Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, há que se considerar que o atendimento às referidas normas refere-se a uma concepção mais abrangente que deve permear a formação dos estudantes. Portanto, são políticas institucionais que perpassam os cursos.

Ainda, quanto a inclusão da disciplina de Libras, em que pese as informações prestadas pela IES, por curso, constata-se a necessidade de que a Unioeste elabore uma norma para todos os cursos de graduação, contemplando desta forma o atendimento em nível institucional.

Deste modo, ressaltamos a necessidade da Unioeste apresentar as informações referentes ao atendimento institucional à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, e do Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, por meio de processo próprio. Observe-se que não se trata de apenas incluir conteúdos de educação ambiental em ementas de disciplinas dos cursos, mas é necessário adotar um conjunto de políticas institucionais voltadas ao tema, conforme estabelece a Deliberação em comento.

Quanto à abordagem da temática de direitos humanos alerta-se à instituição para que observe o cumprimento das disposições legais por parte de seus cursos, de forma a evitar problemas com o processo de renovação de reconhecimento dos mesmos.

Dos documentos apresentados e da análise do informado pela instituição, constatou-se o atendimento em processo de implementação nos **cursos em questão**, da Deliberação nº 02/15-CEE/PR, Deliberação nº 04/13-CEE/PR, e do Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11.

PROCESSO Nº 488/18

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, consideram-se apreciadas as informações da Unioeste quanto ao atendimento das legislações citadas no mérito deste Parecer.

Deverá a Unioeste encaminhar a este Conselho, até 31/10/18, **manifestação institucional** quanto ao atendimento:

a) do Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, evidenciando a regulamentação institucional para cumprimento das determinações contidas no referido parecer.

b) da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, respondendo ao protocolado nº 13.316.449-9.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para ciência.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES